



COASC-AL
Fl. 15
M

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 37/2025

AUTOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

ASSUNTO: Altera a Lei nº 3.597 de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **GIPÃO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **EDUARDO MANTOAN**, o Projeto de Lei nº 37/2025, que “Altera a Lei nº 3.597 de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências”.

Aduz o autor que a lei nº 3.597, de 18 de dezembro de 2019, institui a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate ao HIV/AIDS e Sífilis, a qual será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, coincidindo, inclusive, com a campanha nacional de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST), denominada como dezembro vermelho, instituída pela Lei Federal nº 13.504, de 7 de novembro de 2017.

Complementa que o termo IST passou a ser adotado em substituição à expressão Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), porque destaca a possibilidade de uma pessoa ter e transmitir uma infecção, mesmo sem sinais e sintomas.

Justifica que a alteração na redação da Lei para o termo geral convencionado pela Organização Mundial de Saúde (IST), dá ênfase, outrossim, nas demais infecções sexualmente transmissíveis a serem abordadas na Semana Estadual de conscientização, prevenção e combate de HIV/AIDS e Sífilis, como ocorre na Lei Federal nº 13.504, de 7 de novembro de 2017.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, com substitutivo.



COASC-AL
Fl. 16
n

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 37/2025, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.



Deputado GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AI
Fls. 17
m

DESPACHO

Concedo Vistas ao Senhor Deputado, Professor Júnior Góes, referente ao P.L. nº 37/2025, pelo prazo regimental de horas, em cumprimento ao disposto no art. 74 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, às 15 h: 47 min do dia 24 de junho de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Senhor Deputado, **Prof. Júnior Geo** (o/a)

PL nº 37 /2025, Concedido Vistas na Reunião EXTRAORDINÁRIA
da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu _____

Data Recebimento _____ / _____ / _____ Horario: _____ : _____ hrs



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Informo que o Senhor Deputado Prof. Júnior.....690..... devolveu sem parecer de Vistas o(a) PL.....37/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Monteiro....., concedido na Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, realizada no dia 25 de junho de 2025.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.


Deputado EDUARDO FORTES
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou
o Parecer do Relator Deputado.....*GIPÃO*.....
referente ao(a), *PL. 37/2025*

Obs.....

Encaminhe-se (a)ao *Comitê de Educação, Cultura*
e Desporto

Sala das Comissões, *15* de *outubro* de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS

Dep. OLYNTHO NETO (A)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR (A)
Dep. EDUARDO MANTOAN (A)	Dep. EDUARDO FORTES (A)
Dep. GIPÃO (A)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO (A)
Dep. NILTON FRANCO ()	Dep. LEO BARBOSA (A)
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (X)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. NILTON FRANCO ()	Dep. LEO BARBOSA (A)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. LUCIANO OLIVEIRA (X)	